



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Gabinete da Prefeita

Embu de 30 de Novembro de 2020.

Ofício:331/2020- GAB

Câmara Municipal de Embu Guaçu- SP

Exmo. Sr

Douglas Conceição dos Santos- (Douglas da Analice)

Presidente

Nesta.

CAMARA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

PROC.: 381/2020

DATA: 30/11/20 - 14:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

RECEBIMENTO DE OFICIO

OF 331/2020 PL 020 021 022 023

Assunto- REMANEJAMENTO DE RECURSOS IMPOSITIVO - PROJETO DE LEI.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os seguintes projetos de lei para possibilidade de aprovação:

- Projeto de Lei 020/2020- Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial no orçamento (constantes na lei 2.955/2019)
- Projeto de Lei 021/2020-Dispõe sobre autorização para transposição de recursos financeiros e orçamentários constantes na lei 2.955/2020- Alteração na classificação orçamentaria vinculada a execução do referido recurso.
- Projeto de Lei 022/2020-Dispõe sobre autorização para transposição de recursos financeiros e orçamentários constantes na lei 2.955/2020;
- Projeto de Lei 023/2020-Dispõe sobre autorização para transposição de recursos financeiros e orçamentários constantes na lei 2.955/2020

Atenciosamente,

Clarides Leonardo dos Santos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
GABINETE DA PREFEITO

Clarides Leonardo dos Santos, Prefeito do Município, no uso das atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 0020/2020
(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de 2020 – Lei nº 2.955/2019).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento do Município de 2020, Lei nº 2.955, de 27 de dezembro de 2019, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Código	05.00.00
Unidade	Educação Profissional	Código	05.09.00
Função:	Educação	Código	0012
Subfunção:	Educação Profissional	Código	0363
Programa:	Educação com Seriedade e Transparência	Código	0012
Projeto/Atividade	Funcionamento da Educação Profissional - CCP	Código	2054
Esfera	Fiscal	Código	0001

Cód. Da Despesa	Fonte	Especificação	Valor de Remanejamento
4.4.90.52.00	08	Aquisição de Materiais Permanentes	R\$ 10.000,00
Grupo da Despesa	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL	R\$ 10.000,00
Objeto:	Valor destinado para aquisição de materiais e equipamentos permanentes destinados a ETEC (Escola Técnica)		

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será coberto com os recursos proveniente da seguinte classificação orçamentária, oriunda da emenda impositiva de autoria do Vereador Reinaldo Franco de Souza – Emenda nº 146/2019.

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Código	05.00.00
Unidade	Educação Profissional	Código	05.09.00
Função:	Educação	Código	0012
Subfunção:	Educação Profissional	Código	0363
Programa:	Educação com Seriedade e Transparência	Código	0012



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

GABINETE DA PREFEITO

Projeto/Atividade	Funcionamento da Educação Profissional - CCP	Código	2054
Esfera	Fiscal	Código	0001

Cód. Da Despesa	Fonte	Especificação	Valor de Remanejamento
3.3.90.39.99	08	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Grupo da Despesa	DESPESAS CORRENTE		R\$ 10.000,00
	TOTAL		
Objeto:	Valor destinado para despesas de custeio para atividades de Educação profissionalizante do Lar Irmã Inês		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei nº 2.987/2020.

Embu Guaçu, 26 de novembro de 2020

Clarides Leonardo dos Santos (Manezinho Corretor)
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

GABINETE DA PREFEITO

JUSTIFICATIVA

O valor de R\$ 10.000,00 foi inserido no Orçamento do Município por intermédio de Emenda Orçamentária Impositiva de autoria do Parlamentar Professor Reinaldo, para despesas de custeio das atividades de educação profissional efetivadas pela instituição Lar Irmã Inês, que, após tratativa com o Chefe do Poder Executivo, o recurso será destinado para aquisição de materiais e equipamentos permanentes destinados a ETEC, escola técnica.

Ressalta-se a necessidade do processo de anulação da primeira dotação orçamentária, classificada no orçamento como Despesa Corrente destinada a custeio e manutenção, e abertura de crédito adicional especial para criação de nova dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual vigente, com nova classificação como despesa de capital, autorizando assim o processo de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Por fim, pela Lei nº 2.987/2020 foi autorizado a abertura de crédito suplementar, mas na realidade como não existe tal rubrica no orçamento de 2020, necessário se faz autorização para abertura de crédito adicional especial.

Embu-Guaçu, 26 de novembro de 2020.

Clarides Leonardo dos Santos (Manezinho Corretor)
Prefeito do Município